



# ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DAS CALDAS DA RAINHA

## PISCINA COBERTA

### REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento e utilização da **Piscina da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha** ficam subordinados ao disposto no presente Regulamento, podendo, a qualquer momento serem alteradas, sem aviso prévio, desde que as alterações sejam aprovadas pela Direção da Associação e afixadas em local visível.

## 1. OBJETIVOS

A Piscina destina-se à prática da Natação nas suas várias etapas: **Adaptação, Iniciação, Aperfeiçoamento, Pré-Treino e Manutenção**, assim como a outras atividades aquáticas como: **Hidroginástica, Hidroterapia e Natação para Populações Especiais**, sempre que haja possibilidade e alunos interessados.

## 2. DIREITO DE ADMISSÃO

- Será reservado o direito de admissão.
- Será dada prioridade **aos utentes residentes no Concelho das Caldas da Rainha**.
- Os utentes da Piscina serão, obrigatoriamente, **associados** da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha.

## 3. CALENDARIZAÇÃO – HORÁRIO

- 3.1 – A Piscina funciona durante todo o ano com **exceção de uma semana a confirmar (Julho ou Agosto)**, durante a qual estará encerrada para manutenção e limpeza.
- 3.2 – O ano letivo da Escola de Natação tem o seu início em **Setembro** e termina em **Agosto**.
- 3.3 – A piscina encerrará aos Domingos, Feriados Nacionais e Municipal, Terça-feira de Carnaval, Quinta-feira e Sábado de Páscoa, dias 24, 26 a 31 de Dezembro.
- 3.4 – A piscina funciona de **Segunda a Sábado** de harmonia com o horário a afixar, podendo este ser alterado/reajustado desde que as condições de funcionamento o justifiquem.
- 3.5 – O Horário de utilização da Piscina será afixado no início de cada época letiva, podendo eventualmente ser alterado em função da abertura ou encerramento de turmas ou horário livre.

- 3.6 – Os utentes que pretendam frequentar a Piscina em **Regime de Utilização Livre**, devem ter mais de 14 anos e ter em atenção que este modo de frequência não é possível em todos os horários, pelo que será afixado o horário de acordo com a disponibilidade da Piscina. Poderá haver um Regime de Utilização Livre denominado Pais e Filhos, onde os jovens com idade superior a 3 anos poderão frequentar na companhia do pai/mãe, em horário destinado a esse fim.
- 3.7 – Serão afixadas **tarifas**, anualmente, para a utilização da Piscina da Associação.

## 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 – A inscrição é única, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição.
  - Termo de Responsabilidade que deverá declarar a inexistência de doenças infecto-contagiosas por parte do inscrito.
  - 1 Fotografia/Documento c/fotografia para digitalização.
- 4.2 – Sempre que o aluno não tenha vaga na turma pretendida poderá preencher uma ficha de pré-inscrição, ficando em lista de espera, sendo contactado logo que surja a vaga na turma que solicitou.
- 4.3 – As inscrições efetuadas entre o dia 15 e o final de cada mês, poderão ter 50% de redução da mensalidade.
- 4.4 – Nas renovações de inscrições para uma nova época, os alunos da época anterior, beneficiam de prioridade, em relação a novos alunos.
- 4.5 – Quando um aluno que esteve inscrito na época anterior, tenha desistido da frequência e pretenda posteriormente reingressar nas aulas de natação, não usufruirá das regalias de prioridade de acesso concedidas aos alunos que revalidam a sua inscrição, podendo sujeitar-se a ser colocado em lista de espera, se não houver vagas nas classes em funcionamento.

## 5. CARTÃO DE ADERENTE

- 5.1 – A cada utente será atribuído um **Cartão de Identificação Pessoal** e intransmissível que dará acesso à Piscina.
- 5.2 – Qualquer perda ou extravio do cartão, deve ser comunicado com a maior brevidade possível aos **Serviços Administrativos** da Piscina, ficando o utente obrigado a solicitar uma 2ª Via, pagando pela mesma uma Taxa fixada pela Direção.
- 5.3 – Para a entrada e saída da Piscina **é obrigatório a passagem do cartão pelo leitor do Torniquete** para que este permita a passagem do utente.
- 5.4 – Aos aderentes em **Regime de Utilização Livre** será permitida a sua passagem se o **cartão tiver crédito** e a lotação dos espaços reservados para o efeito não estiver lotada (no máximo 6 pessoas por pista).

## 6. ACESSO À PISCINA

- 6.1 – O acesso aos balneários só deverá ser feito dentro do período permitido pelo cartão respetivo.  
Os alunos deverão apresentar-se pontualmente às aulas, entrando para os balneários apenas **10 minutos** antes do início da aula.
- 6.2 – Apenas é permitida a entrada aos utentes com a situação de pagamento regularizada.
- 6.3 – Todos os bens do utente deverão ser colocados no cacifo e guardada a respetiva chave. Não nos podemos responsabilizar por objetos deixados nos balneários.
- 6.4 – As crianças apenas poderão ser acompanhadas para serem equipadas no caso de terem idade inferior a 6 anos ou em situações muito especiais (utentes incapacitados) e avaliados os casos individualmente. Nesse caso deverão utilizar os balneários destinados ao

sexo da pessoa acompanhante e esta possuir calçado apropriado.

- 6.5 – O acompanhante do aluno só poderá permanecer dentro do espaço próximo da cuba quando solicitado pelo professor e com calçado apropriado. A título excepcional e a pedido do professor, poderá permanecer temporariamente na zona atrás descrita, o acompanhante das crianças que pela primeira vez tomem contacto com a água.
- 6.6 – Os alunos deverão fazer uma utilização adequada dos vestiários e chuveiros, não permanecendo demasiado tempo nos mesmos.

## 7. REGIME DE UTILIZAÇÃO LIVRE

- 7.1 – A inscrição para o **Regime Livre** terá a validade de **um Ano**, no final do qual deverá ser efetuada a sua renovação, de acordo com as tarifas em vigor.
- 7.2 – A utilização da **Piscina em Regime de Utilização Livre** só poderá ser feita com o **Cartão de Identificação Pessoal**, em horário previamente determinado e desde que a lotação não esteja esgotada. Os utentes ao utilizarem a Piscina devem fazê-lo somente (caso existam restrições de espaço) nas pistas que estiverem assinaladas para a sua utilização e de acordo com as suas características.
- 7.3 – Os utilizadores deste regime apenas poderão utilizar o material didático (Prancha e Pull Buoy) quando autorizado pelo responsável presente, devendo entregá-lo no final da utilização.

## 8. FORMAÇÕES DE CLASSES

- 8.1 – De acordo com o programa **técnico-pedagógico** em vigor, serão formadas turmas respeitando o nível de aprendizagem e a idade dos utentes.

**Escalão A – Dos 12 aos 48 meses** (após fazer 4 anos, logo que o aluno se encontre em condições, será transferido para uma turma do Escalão B

**Escalão B – Dos 4 aos 6 anos** (após fazer 6 anos, logo que o aluno se encontre em condições, será transferido para uma turma do Escalão C. em casos excepcionais poderá ser transferido para uma turma do escalão C. Em casos excepcionais poderá ser transferido mais cedo).

**Escalão C – Dos 7 anos** (se tiver uma adequada adaptação ao meio aquático) **até aos 14 anos**. Todos os alunos que terminam o ano letivo com 14 anos deverão inscrever-se no ano seguinte no Escalão D.

**Escalão D – Alunos com mais de 15 anos.**

- 8.2 – Dentro de cada escalão os alunos estão divididos por um dos seguintes níveis:

- Adaptação
- Iniciação
- Aperfeiçoamento
- Pré-Treino
- Manutenção

- 8.3 – As aulas funcionarão com um número mínimo e um número máximo de utentes.
- 8.4 – Cada aula terá a duração de **40 minutos**, com exceção das aulas de bebés, cuja duração é de **30 minutos**. Poderá o Professor Coordenador fixar também a duração de 30 minutos de aula para o Escalão B.

## **9. TESTES DE AVALIAÇÃO INICIAL**

Todos os utentes da Escola de Natação, quando **inscritos pela 1ª vez**, serão chamados a efetuar dentro da água, um **teste de avaliação** do nível de aprendizagem, ministrado por um Professor da Escola.

Serão dispensados destes testes, os utentes que não tenham qualquer tipo de adaptação ao meio aquático.

## **10. INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

No final de cada ano letivo, segundo os parâmetros técnicos em vigor, todos os utentes da Escola de Natação serão avaliados qualitativamente de modo a fornecer uma indicação do nível de aprendizagem.

Todos os alunos que desejarem saber os resultados da sua avaliação, deverão solicitar a sua ficha na secretaria.

## **11. CONTACTO COM OS PROFESSORES OU COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Todos os contactos, informações e sugestões que dizem respeito ao funcionamento da Piscina e que não poderão ser resolvidos na secretaria deverão ser comunicados ao Coordenador Pedagógico oralmente ou por escrito.

Os contactos acerca da evolução do seu educando, poderão ser obtidos, fora do horário das aulas com o Professor ou através do contacto com o Coordenador Pedagógico.

## **12. FORMAÇÃO DE TURMAS DE HIDROGINÁSTICA E DE OUTRAS ACTIVIDADES AQUÁTICAS**

Aulas de 40 minutos, com uma frequência de uma ou mais vezes por semana e em que as regras de Inscrição, Renovação, Pagamentos, Normas de Utilização e Higiene,

Suspensão de Aulas e Seguros do Praticante são em tudo iguais às Aulas de Natação.

### **13. PREÇÁRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO**

13.1 – Os preços são os constantes nas tabelas afixadas.

13.2 – Os pagamentos podem ser efetuados **em numerário, cheque ou cartão multibanco** nos seguintes termos:

- **1º mês: 1ª mensalidade + inscrição + seguro**
- **2º mês: 2ª mensalidade + 50% mês de Agosto**
- **3º mês: 3ª mensalidade + 50% mês de Agosto**
- **4º mês e seguintes: mês a mês**

Todos os alunos que desistam ou tenham deixado de efetuar o pagamento devido, perdem conseqüentemente as regalias que usufruem, perdendo também o direito a frequentar o mês de Agosto, mesmo que já o tenham pago.

13.3 – Em Janeiro de cada ano as mensalidades poderão eventualmente ser aumentadas ao valor máximo de 1€.

### **14. MENSALIDADES**

14.1 – O aluno apenas está efetivamente inscrito após o pagamento da primeira mensalidade, não havendo situações de reserva de vagas. Como tal, a primeira mensalidade terá de ser paga antes do aluno iniciar a sua prática. Todas as restantes mensalidades terão de ser pagas até ao dia 10 do mês em curso.

14.2 – A partir do dia 10 atrás referido, o pagamento será acrescido de uma taxa de €3 (três), exceto se o dia 10 for domingo ou feriado, caso em que o limite de pagamento será no primeiro dia útil.

14.3 – Se até ao dia 28 o utente não regularizar a sua situação, perderá todos os direitos.



- 14.4 – Todo o pessoal que pertença ao **Quadro de Funcionários** bem como aos **Órgãos** da Associação em exercício e aos **Quadros Orgânicos do Corpo de Bombeiros das Caldas da Rainha**, há pelo menos **seis meses**, têm direito a frequentar a Piscina, gratuitamente nas horas de utilização livre.
- 14.5 – O pessoal que pertence ao **Grupo de Nadadores Salvadores do Corpo de Bombeiros das Caldas da Rainha**, têm o direito a **1 hora por semana de utilização da Piscina para formação**, em horário a definir com o Coordenador pedagógico.
- 14.6 – **Os filhos, menores de 18 anos**, do pessoal que pertence aos **Quadros Orgânicos do Corpo de Bombeiros** das Caldas da Rainha, há mais de **6 meses** têm o direito a um desconto de **20%** na mensalidade a pagar pela utilização da Piscina.  
**Os irmãos a partir da 2ª inscrição beneficiam ambos de um desconto de 2€ na mensalidade a partir de 2 vezes por semana.**
- 14.7 – Para utilização da Piscina, todo o pessoal está obrigado a cumprir com as regras de funcionamento, aprovadas em regulamento interno.

## **15. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**

- 15.1 – Todos os utentes aderentes estão **cobertos por um Seguro de Acidentes Pessoais** desde que tenham a **situação regularizada** para com a Piscina.  
Esse seguro cobre:
- **Morte ou Invalidez.**
  - **Despesas de tratamento.**
- 15.2 – Não serão da responsabilidade da Piscina acidentes resultantes de improvidência ou má utilização das instalações.
- 15.3 – Os acompanhantes do Escalão A (Natação para bebés) têm obrigatoriamente de ser utentes da piscina. Ver 15.1.

15.4 – Não será restituído qualquer valor pago de seguro em situação alguma, nem mesmo pelos acompanhantes do Escalão A, após mudança de nível.

## **16. RESPONSABILIDADE DOS VALORES**

A Direção da Piscina não se responsabiliza por danos ou extravios de bens deixados no seu interior e balneários ou fechados nos cacifos.

## **17. RESPONSABILIDADE CIVIL**

Os danos ou extravios causados em bens do património da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas da Rainha serão pagos por quem for responsável por esses danos, efetuando o depósito do custo de acordo com o inventário ou estimativa feita pelo responsável do complexo da Piscina, acrescido dos custos de instalação ou reparação.

## **18. NORMAS DE DISCIPLINA E HIGIENE**

### **18.1 – NÃO É PERMITIDO:**

- Correr ou fazer demasiado ruído, arremessar objetos, utilizar o material pedagógico indevidamente ou provocar quaisquer situações que conduzam à indisciplina ou perturbem o bom funcionamento das aulas.
- Andar sem calçado apropriado na zona de pé limpo da Piscina, assim como empurrar pessoas ou objetos para dentro de água.
- A entrada de animais.
- Tomar qualquer alimento ou bebida, incluindo gelados, refrigerantes e pastilhas elásticas.
- A utilização de objetos cortantes como brincos ou anéis pontiagudos, colares, ganchos, assim como,

pinturas e cremes no rosto e corpo, ou tatuagens e decalques não definitivos.

- Entrar para a água sem autorização do professor.
- Fumar ou cuspir no espaço da Piscina.

## 18.2 – É OBRIGATÓRIO

- Uso de chinelos e touca bem como fato de banho de Natação (os calções dos homens devem ser justos e não tipo “bermudas” ou outros calções desportivos que não de Natação).
- O banho de chuveiro e a passagem pelo pedilúvio, antes de entrar na piscina.
- Prevenir as crianças para fazerem as necessidades, fisiológicas antes de entrarem na piscina. Devem ainda ser prevenidas para após a aula tomarem novamente banho, secando bem, sobretudo o cabelo, os ouvidos e os espaços entre os dedos dos pés.

18.3– Os utentes portadores de doenças contagiosas, doenças de pele, lesões abertas, com pensos, ligaduras, doenças de olhos ou ouvidos, não poderão frequentar a Piscina enquanto estas não se comprovarem devidamente curadas.

## 19. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DAS AULAS

19.1 – Os utentes poderão pedir a **suspensão temporária** de frequência das aulas, unicamente em situações devidamente comprovadas (declaração médica ou atestado médico). Neste caso não serão obrigados ao pagamento do tempo que durar a suspensão (**até ao limite máximo de um mês por ano letivo**).

19.2 – Se o utente pedir uma suspensão temporária superior a um mês, devidamente justificada, pode neste caso não efetuar pagamento da mensalidade ficando obrigado ao pagamento de uma nova reinscrição. A colocação na classe pretendida fica condicionada ao número de vagas.

19.3 – **Não haverá direito ao reembolso em caso de desistência.**

19.4 – Após o prazo definido no ponto 14.3, o utente em falta será **excluído da sua classe.**

## 20. SUSPENSÃO DAS ACTIVIDADES LETIVAS

20.1 – As atividades da Piscina podem ser suspensas por motivo de:

- **Avaria no equipamento ou instalações.**
- **Provas desportivas.**
- **Outros motivos de força maior.**

20.2 – A suspensão será comunicada com a máxima antecedência possível e não cumpre qualquer dedução das taxas de utilização ou qualquer tipo de compensação de aulas.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os utentes devem respeitar o **Regulamento de Funcionamento** em vigor.

Em caso de **violação desde**, principalmente no que diz respeito a casos de segurança de pessoas e bens, atentado contra a saúde e ao pudor e, sem prejuízo de indemnizações que venham a ser imputadas aos utentes, pode a Direção da Piscina anular a matrícula.

O local destinado aos encarregados de educação para observarem os seus educandos é no 1º Andar junto ao bar.

## **22. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste regulamento, serão analisados caso a caso pelo Coordenador Pedagógico e/ou pela Direção da AHBVCR.